



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE O PROJETO “CARTÃO MATERIAL ESCOLAR” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 051/2025, de autoria do Vereador Edizio Moreira, dispõe sobre o projeto “Cartão Material Escolar” no âmbito do município de Maracanaú e outras providências.

A propositura visa fornecer um cartão que possibilite a aquisição de materiais escolares para estudantes da rede pública, com o intuito de garantir o acesso à educação e promover a equidade entre os alunos.

É uma iniciativa relevante e necessária para o município de Maracanaú, pois visa garantir o acesso à educação de qualidade e promover a equidade entre os estudantes. Ao apoiar as famílias na aquisição de materiais escolares, o município estará investindo no futuro das crianças e jovens, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e engajados.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 21 de maio de 2025.


Relator CCJ